



11509526

08027.000175/2020-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Coordenação-Geral de Estratégia em Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 82/2020/CLSP/CGESP/GAB-SENASA/SENASA

Processo: 08027.000175/2020-82

Destino: GAB-SENASA

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 173/2020, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal - PCdoB/BA.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1104

Senhor Coordenador-Geral,

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 534/2020/AFEPAR/MJ (11232473), por meio do qual a AFEPAR encaminha, para conhecimento, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 173/2020 de autoria da Deputada Federal Alice Portugal - PCdoB/BA.

2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 04/03/2020, assim ementado: Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Sergio Fernando Moro, sobre a participação do diretor da Força Nacional de Segurança Pública, Coronel Antônio Aginaldo de Oliveira, em assembleia de policiais militares amotinados do Ceará.

3. As questões levantadas pela Parlamentar são as seguintes:

1- *O Ministério da Justiça instalou algum tipo de procedimento administrativo para apurar a atuação do diretor da Força Nacional de Segurança Pública na assembleia dos policiais militares amotinados do Ceará?*

2- *Caso não tenha instalado nenhum tipo de procedimento, quais fundamentos legais embasam esta decisão?*

3- *O Ministério da Justiça considera legal e constitucional a presença do diretor da Força Nacional de Segurança Pública em uma assembleia de policiais militares amotinados proferindo discurso de incentivo ao movimento?*

4. Inicialmente, cabe apontar que o movimento de policiais militares reivindicavam melhores salários e se posicionava contra a reformulação das carreiras proposta pelo Governador Camilo Santana. O movimento grevista atuava impedindo a atuação da polícia, invadindo batalhões e inabilitando a saída de viaturas.

5. Nesse contexto, o estado do Ceará vivenciou 13 dias de motim dos policiais, no 18º Batalhão da PM, situação que gerou instabilidade na segurança pública desse estado. O Governador do estado do Ceará, Camilo Santana, após o fatídico episódio envolvendo um Senador da República, solicitou ao Ministério da Justiça e Segurança Pública o envio da Força Nacional para atuar no Estado em virtude, também, do aumento dos números da violência local. O que foi protamente atendido pelo Ministro da Justiça que autorizou o envio da Força Nacional de Segurança para o Ceará.

6. O Ministro da Justiça ciente do quadro instável na segurança pública daquela Unidade Federativa, recomendou as partes envolvidas que fossem tomadas as providências necessárias para que o movimento de paralisação fosse encerrado o mais brevemente possível, visto que o movimento grevista dos militares é algo que a constituição não permite, porém em que pese a ilegalidade do movimento os policiais não poderiam ser tratados como criminosos.

7. O Diretor da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), Cel. Aginaldo de Oliveira, coordenou, pessoalmente, as ações desenvolvidas pela FNSP no Estado do Ceará, garantindo que as recomendações do Ministro da Justiça e Segurança Pública fossem cumpridas na íntegra.

8. Diante da crise estabelecida, o Cel. Aginaldo possuidor de diversos cursos de gerenciamento de crises e negociação, vislumbrou que poderia ajudar a encerrar o movimento grevista dos militares cearenses. E, em 01.03.202, utilizando de toda estratégia de anos de conhecimento prático em suas atividades militares, discursou na assembleia dos amotinados, no 18º Batalhão da PM, em Fortaleza, visando o fim do motim.

9. Ao discursar para os presentes naquela assembleia o "negociador", Cel. Aginaldo, estava aplicando uma técnica de negociação conhecida como "Fortalecer o relacionamento", quando um negociador da polícia diz a um sequestrador: "Estamos nisso juntos", ele não está apenas dando só sua palavra, em vez disso, o negociador está tentando criar o tipo de vínculo que permitirá que as partes encontrem uma solução para a crise juntas, e, assim, quando o Cel. Aginaldo chamou os policiais militares amotinados no Ceará de "gigantes" e "corajosos" resumiu-se em "fortalecer o relacionamento" na busca de uma solução viável para a crise.

10. Com efeito, ao final da assembleia, após longas horas de negociação entre a Comissão formada para negociar acordo entre policiais amotinados e o Governo do Estado, chegou-se ao fim do impasse e da crise naquele estado. O acerto não previu anistia, mas a revisão de cada caso, com aplicação rigorosa do devido processo legal e sanções aplicadas aos soldados que participaram do movimento grevista, tendo como resultado 230 policiais afastados por 120 dias e fora da folha salarial no período, e 47 foram presos, sendo 43 por deserção (por não terem aparecido para trabalhar em operação especial de Carnaval).

11. Por fim, diante do exposto, esta Coordenação de Legislação em Segurança Pública não vislumbrou ilegalidade da presença do diretor da Força Nacional de Segurança Pública na assembleia de policiais militares amotinados no estado do Ceará, no mês de março do ano corrente.

À consideração superior.

**JULIO CESAR FEITOSA DOS SANTOS**  
*Servidor Mobilizado*  
CLSP/CGESP/GAB-SENASP/SENASP

Ciente, encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Estratégia em Segurança Pública.

**ROSEMÉRI DE ARAÚJO BARBOSA**  
Coordenadora de Legislação em Segurança Pública  
CLSP/CGESP/GAB-SENASP

De acordo  
Encaminhe-se ao Gabinete da SENASP.

**LUIS CLAUDIO LAVIANO**  
Coordenador-Geral de Estratégia em Segurança Pública  
CGESP/GAB-SENASP



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar Feitosa dos Santos, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 16/04/2020, às 13:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI DE ARAÚJO BARBOSA, Coordenador(a) de Legislação de Políticas de Segurança Pública**, em 16/04/2020, às 13:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO LAVIANO, Coordenador(a)-Geral de Estratégia em Segurança Pública**, em 16/04/2020, às 13:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11509526** e o código CRC **B61A9845**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

